

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2024

Reunião de 18/12/2024

Documentos Previsionais para o ano 2025: Demonstrações Orçamentais e Demonstrações Financeiras

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Espinho, no exercício da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime jurídico das Autarquias Locais (aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou aprovar os seguintes Documentos Previsionais para o ano 2025 (nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião extraordinária de 28/11/2024), mais precisamente:

- a) Demonstrações Orçamentais:
 - i. Grandes Opções do Plano, compostas pelo plano plurianual de investimentos e pelas atividades mais relevantes;
 - ii. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte mais 4 anos);
- b) Demonstrações Financeiras:
 - i. Balanço Previsional;
 - ii. Demonstração dos Resultados Previsionais (por natureza);
 - iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A deliberação foi tomada por maioria com 14 votos a favor e 11 votos contra.

A presente minuta, aprovada pelo plenário, por unanimidade, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.

Espinho, 18 de dezembro de 2024.

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Joana Devezas)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2024 Reunião de 18/12/2024

Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Espinho para 2025

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Espinho, no exercício da competência conferida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime jurídico das Autarquias Locais (aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou aprovar o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais para 2025, nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho (aprovada em sua reunião extraordinária de 28/11/2024).

A deliberação foi tomada por maioria com 14 votos a favor e 11 abstenções.

A presente minuta, aprovada pelo plenário, por unanimidade, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.

Espinho, 18 de dezembro de 2024.

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Joana Devezas)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2024

Reunião de 18/12/2024

Pedido de Autorizações Prévias Genéricas necessárias à execução dos documentos previsionais para 2025.

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Espinho, no exercício da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou conferir as seguintes autorizações prévias genéricas e delegações de competências necessárias à execução, pela câmara municipal, dos documentos previsionais para 2025 (nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião extraordinária de 28/11/2024):

a) Autorização para contração de empréstimos, a curto prazo, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal ou a sua reprogramação, durante o ano de 2025, que resultem de planos ou programas/projetos plurianuais legalmente aprovados e em conformidade com as Opções do Plano, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LPCA), na sua atual redação, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

c) Delegação na Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro na sua redação atual, da competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, decorrentes de contratos não previstos na alínea anterior, desde que os seus encargos não excedam o limite de 99759,57€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da contratação, e o prazo de execução não exceda três anos, ou quatro anos económicos, no caso de contratos cujo prazo de execução seja de até 36 meses, conforme o Despacho n.º 2813/2024, de 15 de março, publicado em Diário da República n.º 54/2024, Série II de 2024-03-15;

d) Delegação na Presidente da Câmara Municipal, da competência para a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LPCA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho na sua redação atual, e em conformidade com o regime da despesa pública, até ao montante permitido por lei;

e) Autorização para a celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e através do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril na sua redação atual, nos termos definidos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL.

Deliberou, ainda e conexamente, determinar que, em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal será presente uma informação da câmara municipal onde conste informação sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica e da presente delegação.

A deliberação foi tomada por maioria com 23 votos a favor e 2 votos contra.

A presente minuta, aprovada pelo plenário, por unanimidade, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.

Espinho, 18 de dezembro de 2024.

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Joana Devezas)